



PORTARIA Nº 77 DE 18 DE MAIO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 02.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados conforme Portaria nº 201, de 28 de agosto de 2014, pelos servidores abaixo indicados, com observância da legislação vigente, para atuarem como fiscal titular e substitutos do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 01/2014

PROCESSO Nº: 23411.002241/2013-80

CONTRATADA: PANTANAL VEÍCULOS LTDA – EPP.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de locação de veículos com motorista, Item 1, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Instituto Federal do Paraná em deslocamentos no Paraná e demais estados da federação, aferidos por quilômetro rodado, de acordo com as especificações constantes do edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 15/2013.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2014

GABINETE DO REITOR

FISCAL TITULAR ATÉ 13/05/2015: Ivone Vieira
MATRÍCULA SIAPE: 2110659

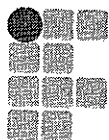
FISCAL SUBSTITUTA ATÉ 13/05/2015: Raquel Fontenelle Schreiber
MATRÍCULA SIAPE: 1327115

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 14/05/2015: Clara Beduschi Domingos Roehring
MATRÍCULA SIAPE: 2104234

FISCAL SUBSTITUTA A PARTIR DE 14/05/2015: Gislaine Zamilian
MATRÍCULA SIAPE: 2123568

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR.

Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651

